



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 9/2019 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA GERAL - SAPL nº 76/2019

Ao Projeto de Lei nº 146/2019 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2020:

Nome do Projeto / Atividade: CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contribuição à entidade Aldeias Infantis SOS Brasil – Projeto Um Olhar Para o Futuro, Tecendo o Futuro e Dê Asas, para custeio dos referidos programas conforme plano de trabalho.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0805.082430510.1509.3350.41.00.1.002	42	0	50.000,00	50.000,00
TOTAL		0	50.000,00	50.000,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.002	28	4.905.525,00	50.000,00	4.855.525,00
TOTAL			50.000,00	

PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2020		
Unidade		1		50.000,00

JUSTIFICATIVA:

O SOS atua no Brasil há mais de 50 anos, cuidando de crianças, fortalecendo suas famílias e advogando pelo direito de viver em família e comunidade. O Projeto Aldeias Infantis abrange 27 localidades pelo país. Em Foz do Iguaçu atua desde 2011, são atendidas 99 famílias diretamente, mais de 100 crianças e adolescente diretamente e 240 crianças e adolescente atendidas indiretamente. Com esse investimento o Projeto pretende realizar o serviço de acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos, bem como promover o empoderamento econômico das famílias atendidas por meio de oficinas de geração de renda.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2019.


Nanci Rafagnin Andreola
Vereadora